

CONTRATO

Contrato nº 02431/2020 -- SMS

Processo nº P098840/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.^a **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA**, com sede no município de Campina Grande/PB, sito à Av Jornalista Assis Chateaubriand, nº 1391, Galpão 9, bairro: liberdade, Fone: (83) 9 9950.9972, E-mail: pedro@supramedistribuidora.com.br / licitacaosupramed@gmail.com, CEP: 58.414-060 inscrita no CNPJ sob o nº 02.165.865/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr.^a **RAFAELA SANTOS DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade no 2001010364560 SSP/CE e CPF no 671.732.333-72, residente e domiciliada na av. Emiliano Almeida Braga, nº 0, B 1001, AP102, Passare, Fortaleza-CE, CEP: 60868-170 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 208/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 208/2019, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais).

3	COMP	100.000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	CRISTALIA	R\$0,24	R\$24.000,00
6	COMP	60.000	HALOPERIDOL, 1MG.	CRISTALIA	R\$0,15	R\$9.000,00
VALOR TOTAL						R\$33.000,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/CE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.303.0073.1.289.33.90.30.00.1.214.0000.00 – FONTE FEDERAL

0701.10.303.0073.1.289.33.90.30.00.1.211.0000.00 – FONTE MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral-CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.


PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras, deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: "VENDA PROIBIDA AO COMERCIO".

11.11. O contratado ou o fornecedor, se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal, nos seguintes percentuais:

a) 3% (três por cento) em caso de mora não superior a 30 (trinta) dias;

b) 5% (cinco por cento) em caso de mora superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias;


PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria Municipal da Saúde

c) 7% (sete por cento) em caso de mora superior a 60 (sessenta) dias;

14.1.1.2. multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou de confecção da ata de registro de preços, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

14.1.1.4. multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "p", do Decreto Municipal nº 1836/2017;

14.1.1.5. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

14.1.1.7. multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do

PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

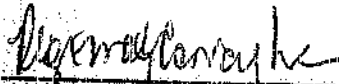
parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 22 de Abril de 2020.

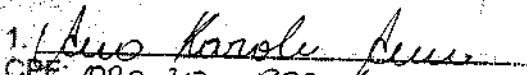


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



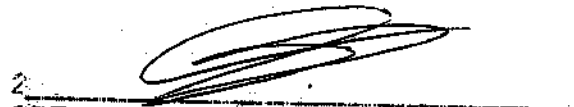
RAFAELA SANTOS DE SOUSA ARAÚJO
CPF: 671.732.333-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF: 022.470.823-60

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2. 
CPF: 027.750.063-02



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

de proteção que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. VALOR GLOBAL: R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10. 302.0072.2316.33903000. 1214.000000; 0701.10. 301.0072.2283.33903000. 12.1.000000; 0701.10. 30.0072.2283.33903000. 1214.000000; 0701.10. 303.0073.1289.33903000. 211.000000; 0701.10. 303.0073.1289.33903000. 1214.000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 59.717.553/0006-17. Sobral/CE, 22 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3139/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P11-360/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 59.717.553/0006-17. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - máscaras descartáveis e de proteção que serão distribuídas pela Secretaria Municipal da Saúde para todas as secretarias municipais, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 017/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 476.800,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Márcio Reno - Representante da Empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMEX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 19.659.691/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do Projeto "Agenda Mais Acesso, Cuidado, Infortunação e Respeito à Saúde das Mulheres", referente proposta nº 77469, aprovada junto ao SAEPS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 189/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (treze mil e novecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Ana Gerusá Souza Ribeiro Gurgel, Coordenadora de Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Igor Freitas Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 02.165.865/0001-33. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafaela Santos de Sousa Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HCSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.644.913/0001-09. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da

Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanilda Lucia de Léo Reis. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HOSPITALMED EIRELI CNPJ: 29.868.059/0001-88. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019. VALOR: R\$ 10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiane Freire de Santana. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P113284/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10. 302.00 72.2316.33903000. 1211.000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: G. C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.221.555/0001-14. Sobral/CE, 22 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P113284/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: G. C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.221.555/0001-14. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 010/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante da Empresa G. C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu secretário Municipal da saúde o Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS, no Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica o referido contrato prorrogado por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias para EXECUÇÃO e 180 (cento e oitenta) dias para a VIGÊNCIA. Sobral, 22 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.13.001

O Pregoeiro do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 05 de Maio de 2020, às 14h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h:00min às 12h:00min.

Vilagras-CE, 21 de abril de 2020.
FRANCISCO ALVES VASQUES MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1021/04.22.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro-Os/CE, comunica aos interessados que no dia 06 de maio de 2020, às 08:00hs (Horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.04.22.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à contratação de serviços de mão de obra complementar, por hora trabalhada, destinada a manutenção e conservação do Patrimônio Público, junto as Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:30 às 12:00h, ou pelos sites: www.bll.org.br ou pelo Portal das Licitações http://municipios.cec.gov.br/ce-municipios.

Orós-CE, 22 de abril de 2020.
IDÉI KLERETON VASQUES MONTE JÚNICOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.105/2020-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de maio de 2020, às 13:00h (oito) horas, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 08.005/2020-TP, com fins ao conclusão de construção de Escola de Educação Infantil - Creche Infância (Parão FND) localizada no Bairro Alegriação na sede do Município de Paracuru, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Mairesles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3.9510-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.cec.gov.br/licitacoes.

Paracuru - CE, 22 de abril de 2020.
KELTON SOUSA DA SILVA
Pela Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.109/2020-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de maio de 2020, às 13:00h (oito) horas, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Lote, tombado sob o nº 08.005/2020-TP, com fins a pavimentação em pedra lisa nas Ruas e Avenidas, compreendendo os Trechos da Av. Horácio Nunes de Melo (Trecho 01), Av. Horácio Nunes de Melo (Trecho 02), Rua Antônio Gomes e Rua Edir Miranda, localizadas no Bairro Paracuru Beach na sede de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Mairesles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3.9510-2898, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.cec.gov.br/licitacoes.

Paracuru - CE, 22 de abril de 2020.
KELTON SOUSA DA SILVA
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019-SESA

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Potengi, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Janeiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 025/2019-SESA cujo objeto é contratação de serviços de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde do Município de Potengi-CE, P nº 1046621-78, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde. O edital completo está a disposição dos interessados no dia úteis após esta publicação no horário de 08:30 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua José Edmilson Rocha nº 135 - Bairro - Centro - Potengi - Ceará e no site: www.tcm.ce.gov.br/tco-municip/esf.

Potengi - CE, 15 de dezembro de 2019.
PEIRUS BARBOSA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixeló/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2020.03.10.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - G7 Construções, Serviços e Transporte EIRELI - ME, Secna Engenharia LTDA e Teia Serviços e Eventos LTDA - ME, por cumprimento íntegro às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - JCV Constru. Empreten. Locações e Eventos EIRELI - ME e Manoel Almeida LTDA-ME Felix e Silva LTDA, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixeló/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixeló-CE, 20 de abril de 2020.
LUIZ MOISES DE ADEU NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-0125032020-SEMED

Município: Tomada de Preços Nº TP-0125032020-SEMED. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a 2ª etapa da reforma do Centro de Atenção Integral à Infância e ao Adolescente - CAIC, localizado no Bairro Tabuleiro de Russas, Zona Urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise de habilitação do certame supracitado: Empresas Habilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº 08.551.378/0001-01; MDM Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 02.189.255/0001-03; COFAPM Construtora Holanda LTDA - CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; Martex Serviços e Construtora ME - CNPJ Nº 13.749.696/0001-99; Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA ME - CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; Empresas Inabilitadas: F75 Serviços de Construções e Comércio LTDA - ME - CNPJ Nº 23.492.897/0001-31; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI - CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; G.A. Rabelo Jr. ME - CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, a íntegra da Ata encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas

Russas - CE, 22 de abril de 2020.
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03 001/2020-TP

O Presidente da Comissão de CPL da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para os interessados que, após análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2020-TP, com fins para a Contratação de Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público, Com a Elaboração, Impressão e Aplicação de Provas, Para o Provimento de Cargos Eletivos, de Nível Médio e Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Senador Sá. A Comissão Permanente de Licitação considerou Habilitada a empresa Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação - Ingeti Por Atender A Todas A Exigências Contidas no Edital E Inabilitada A Empresa Instituto De Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vista. Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. 23 de Agosto, Centro, CEP: 62.470-000.

Senador Sá - CE, 20 de abril de 2020.
FRANCISCO RUI MENENGGUE PRAXEDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESAO (CARONA) Nº 9/2020 - SDHAS. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo SPU Nº P114635/2020 - Acesso (Carons) Nº 009/2020 - SDHAS. O Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 03/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2019, da Câmara Municipal de Fortaleza - CMF. Objeto: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos, através de diárias sob demanda, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos. CONTRATA DA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 09.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitação original. Valor Global: R\$ 352.150,80 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Sessenta Reais e Oitenta Centavos). Dotação Orçamentária: 23.01.16.451.0129.1.318.33.90.39.00.1.001.0000.00; 23.01.16.451.0129.1.318.33.90.39.00.1.001.0000.00; 23.01.08.1.22.0045.2.198.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.01.08.243.0416.2.209.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.01.08.244.0416.2.209.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.01.08.244.0099.2.267.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.01.16.243.0129.2.277.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.33.50.39.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.33.50.39.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.33.50.39.00.1.390.0000.01; 23.02.08.244.0156.2.203.33.50.39.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.33.50.39.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.33.50.39.00.1.390.0000.01; 23.02.08.244.0416.2.205.33.50.39.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.205.33.50.39.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.208.33.50.39.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.209.33.50.39.00.1.311.0000.00; 23.03.08.243.0346.6.210.33.50.39.00.1.001.0000.00. Homologação: Sobral-CE, 23 de abril de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020-SMS

Espécie: Contrato Nº 0142/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ: 19.659.695/0001-38. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do Projeto "Agenda Mulher: Acesso, Cuidado, Informação e Respeito à Saúde das Mulheres", referente proposta nº 77669, aprovada junto ao SAIPS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Localidade: Pregão Eletrônico Nº 189/2019 Valor Global: R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais). Da fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ana Gerusa Souza Ribeiro Gurgel, Coordenadora da Atenção Primária da Secretar Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Signatário de Representante da Contratante: Regina Celia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Claudio Igor Freitas Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 22 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020-SMS

Espécie: Contrato Nº 0143/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA CNPJ: 02.145.865/0001-33. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 208/2019. Valor Global: R\$ 33.030,00 (Trinta e Três Mil Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.º Luiz Galvão da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da



Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Rafaela Santos de Sousa Araújo, Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 22 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020-SMS

Especie: Contrato Nº 0144/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPTALAR LTDA CNPJ: 26.644.310/0001-05. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta de contratação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.5/2019. Valor Global: R\$ 786,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galvão da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde de Município de Sobral. Data da Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Vanilda Lucila de Léo Fios, Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 22 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020-SMS

Especie: Contrato Nº 0145/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI CNPJ: 29.863.059/0001-88. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta de contratação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 183/2019. Valor: R\$ 10.237,50 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e cinquenta Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galvão da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde de Município de Sobral. Data da Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Tatiane Freire de Santana, Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 22 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Quarto Termo de Aditivo Contrato Nº 049/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTO-RINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-05. Objeto: O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objeto o prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo Objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017. Do Valor: O Valor global a ser renovado será de R\$ 669.804,84 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quatro Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Sra. Lilia Ferreira Gomes Dias, Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 20 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Complemento do Quarto Termo de Aditivo Contrato Nº 049/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTO-RINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-05. Objeto: O presente termo de complemento de aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato Nº 049/2017-SMS, com o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) conforme o quarto termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Sra. Lilia Ferreira Gomes Dias, Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 20 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.12.01

A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o resultado da Habilitação de Tomada de Preços acima, cujo objeto: contratação de empresa para implantação e melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tejuçoca-CE, foi habilitada a seguinte empresa: VIS Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, CNPJ: 25.234.497/0001-33. Foram inabilitadas: 1. A Engenharia e Consultoria EIRELI, CNPJ: 21.587.975/0001-96, e a Empresa Serviços Construções e Locações LTDA, CNPJ: 21.481.254/0001-23. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei Nº 8.666/93, Art. 116, inciso I, alínea "a". Após o prazo o não haja manifesto de recurso os elevações de proposta será aberto em 23.30 de abril de 2020 às 09hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao@hctmail.com.

Tejuçoca - CE, 22 de abril de 2020.

GILANE RODRIGUES ALBUQUERQUE Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.108/2019-PP

O Município de Trairi, através do Fundo Municipal de Educação per Inter-médio do(a) Pregão(e), torna público que às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2020, fará realizar o procedimento de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 05.008/2019-PP, cujo objeto: preço para aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática, com vista à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 5.º Ano) na Prova Brasil, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, na ocasião serão divulgados os resultados das propostas apresentadas e realizada a homologação dos demais atos do certame.

Trairi - CE, 22 de abril de 2020

RENÉDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.19.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca da estrada que dá acesso ao portal do Cristo Ressuscitado, localizado na Serra do Graviú, de acordo com Plano de Trabalho nº 105/996-31, celebrado entre o Ministério do Turismo/ Caixa Econômica Federal e o Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA - ME, META EMFR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, IWU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, JHS SERVIÇOS E OBRAS, T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, HF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, ALVARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ABRAV CONSTRUCCES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, A.L.L. CONSTRUTORA LTA-ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, J.N DOS SANTOS - ME, por cumprimento integral as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar a Certificação de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal vencida, descumprindo o item 3.2.6 do Edital Convocatório, e por não apresentar a declaração de autenticação do engenheiro descumprindo o item 3.2.16 do edital convocatório; SEDNA ENGENHARIA LTDA, apresentou a declaração de indicações de Instalações Incompleta, descumprindo o item 3.2.17 do Edital Convocatório; CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, não apresentou a certidão de débitos trabalhistas, descumprindo o item 3.2.23 do edital Convocatório; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, por não apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório. Destacou-se que a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou a Certificação de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Ao contrário, a Senhora Presidente informou que o presente resultado será publicado na imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. As empresas JOSE URIAS FILHO - ME E CONSEL - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, instaram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre-CE, 22 de abril de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: Tomada de Preços Nº 001/20. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da reforma da praça do Bairro Santo Agostinho, na rodovia família Riquelme em Castelo. Data de abertura: 11/05/20. Horário: 08:30. Fomento do edital: Site: www.castelo.es.gov.br link licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 22 de abril de 2020
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO Prgoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL do Município de Ecoporanga/ES, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:
TOMADA DE PREÇO 005/2020.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Projetada, Travessa Silvio G dos Santos, Travessa Joares Santana Lima, Antônio Rodrigues Ferreira, Eclair Lumar da Rosa, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Ayrton Senna, Projetado Paraná, Adalina Pereira da Silva, Cristo Rei, Deganira Palmira de Oliveira e Projetada A, Localizadas no Bairro Benedita Monteiro, no Município de Ecoporanga.
Data de abertura: 12/05/2020. Hora de abertura: 09H00min. Credenciamento: a partir das 08h30min.
Processo: 2660/2020.
ID: 2020.025E070001.01.0006
O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Ecoporanga-ES, 22 de abril de 2020
LUCAS ANTUNES DE SA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL do Município de Ecoporanga/ES, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:
TOMADA DE PREÇO 006/2020.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua da Areia, Rua das Laranjeiras, Rua Sete de Setembro, Trechos 2 e 1 da Praça Municipal no Distrito de Santa Luzia do Norte, Rua A, Rua do Canto e Rua B, no Distrito de Itapeba, Rua Artur Gerke, Rua Daniel Pereira de Souza, Rua Albino Fontoura, Rua Três Tombos e Rua Sebastião Gualberto de Castro no Distrito de Joazeira, no Município de Ecoporanga.
Data de abertura: 14/05/2020. Hora de abertura: 09H00min. Credenciamento: a partir das 08h30min.
Processo: 2659/2020.
ID: 2020.024E070001.01.0007
O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Ecoporanga-ES, 22 de abril de 2020
LUCAS ANTUNES DE SA Presidente da CPL

